

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de serviço de apresentação artística musical com o DJ LELIS, para realização de show no dia 14 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, durante as festividades alusivas ao 44º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis/TO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do show artístico com o DJ LELIS destina-se à composição da programação oficial das festividades alusivas ao 44º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis/TO, evento tradicional promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, voltado à promoção da cultura, lazer, entretenimento e fortalecimento das manifestações culturais locais.

A escolha do artista justifica-se por sua notoriedade e aceitação popular, características compatíveis com o perfil do evento e com o interesse público envolvido, contribuindo para maior participação da população e fortalecimento das festividades municipais.

Além disso, a natureza singular da apresentação artística inviabiliza a competição, uma vez que a escolha do profissional está relacionada à identidade artística, estilo musical e reconhecimento perante o público, elementos subjetivos que impossibilitam critérios objetivos de julgamento.

Dessa forma, a contratação mostra-se legalmente amparada, tecnicamente adequada e administrativamente necessária para atendimento das demandas culturais do Município de Augustinópolis/TO.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa representante exclusiva do DJ LELIS para realização de show artístico musical durante as festividades alusivas ao 44º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis/TO, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A apresentação será realizada no dia 14 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, integrando a programação oficial do evento comemorativo, com o objetivo de proporcionar entretenimento, lazer e valorização cultural à população.

A contratação abrangerá todos os serviços necessários para execução da apresentação artística, incluindo cachê do artista, equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, logística e demais despesas relacionadas ao cumprimento do objeto contratado.

A solução adotada mostra-se adequada diante da natureza singular do serviço artístico e da inviabilidade de competição, considerando a notoriedade, aceitação popular e compatibilidade do artista com o perfil do evento, garantindo maior atratividade às festividades municipais e atendimento ao interesse público.

### 4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.494.125/0001-04, representada pelo Sr. **FABIO DE LIMA LELIS**, através de **Inexigibilidade de licitação**, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública, em acordo com o preconizado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;  
(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



Assim, quando o artista a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRAÇÃO

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos constam na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Show artístico musical com o DJ LELIS, para apresentação no dia 14 de maio de 2026, no Parque De Exposições Dilson Martins, durante a realização das festividades alusivas ao 44º Aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis/TO.  <b>Data:</b> 14 de maio de 2026 <b>Duração da apresentação:</b> 01h20min.	Serviço	01	R\$ 50.000,00	<b>R\$ 50.000,00</b>

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

A banda através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.2 chegar ao local do evento com antecedência suficiente para realizar todos os preparativos necessários e iniciar a apresentação no horário estipulado no contrato;
- 7.1.3 realizar uma performance de alta qualidade, demonstrando profissionalismo, talento



musical e interação positiva com o público durante todo o show;

- 7.1.4 colaborar com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo para o bom andamento da apresentação em termos técnicos e logísticos;
- 7.1.5 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela contratante;
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento do serviço, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.2.1 Providenciar os pagamentos devidos ao contratado, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 7.2.2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 7.2.3 Comunicar ao contratado, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do contratado;
- 7.2.4 Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 7.2.5 Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- 7.2.6 Fornecer ao contratado os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

## **8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

### **8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;



- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

## **8.2 Qualificação Técnica**

- 8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso;

## **8.3 Qualificação econômico-financeira**

- 8.3.1 Balanço patrimonial;
- 8.3.2 Falência e concordata.

## **9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A apresentação será realizada no dia 14 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, durante as festividades do 44º Aniversário de Emancipação Política de Augustinópolis/TO, com duração de 01h20min.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos de acordo com o apresentado na proposta de preços para a realização do show

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta especificada pela empresa. Alternativamente, outras formas de pagamento podem ser consideradas e acordadas entre as partes, de acordo com suas preferências e conveniências.

A administração Municipal reserva-se o direito de realizar o pagamento caso os serviços executados, no momento da atestação, não estejam em perfeitas condições de desempenho ou não estejam em conformidade com as especificações aceitas.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de

não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que serão detalhadas no termo contratual.

## 12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo do contrato será de 30 dias a partir da data de assinatura pelas partes.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo com expressa autorização da contratante.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ORGAO:** 03.10.00 -SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -SECULT  
**UNIDADE:** 03.10.01 -SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -SECULT  
**13.392.1007.2.033** – Realização De Recepções/Festividades Cívicas E Comemorativas  
**3.3.90.39** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FICHA:** 000168  
**FONTE:** 1.701.0000.00000  
**FONTE:** 1.500.0000.00000

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

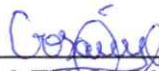


## 16. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação do show artístico musical com o cantor Joan Alessandro mostra-se viável e adequada ao interesse público, considerando a relevância cultural, social e turística das festividades alusivas ao 44º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis/TO.

A contratação atende às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contribuindo para o fortalecimento da programação oficial do evento, promoção do lazer à população e incentivo à economia local, estando fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Augustinópolis – TO, 08 de maio de 2026.



---

**GILZIELLEN OLIVEIRA SÁ**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo